ANEXO I - PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00007.20260209/0002-40

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.	1.0	Serviço	122.722,46	122.722,46
RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.					

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R$ 122.722,46 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Senador Pompeu/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, firmou o Contrato n° SI-TP011/2021-01-SEINFRA, com a empresa TF Construções LTDA – EPP, decorrente da Tomada de Preços n° SI-TP011/2021, para execução da obra de implantação e urbanização da Avenida de Via Dupla, conforme Projeto Básico e demais documentos técnicos, contrato este formalizado em 04/02/2022.O referido empreendimento encontra-se vinculado ao Convênio n° 90/2021, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, constituindo investimento público destinado à melhoria da mobilidade urbana, reordenação do tráfego, segurança viária, além de promover desenvolvimento local, acessibilidade e integração urbana, sendo, portanto, obra essencial ao interesse público.

Em 05/08/2025, esta Prefeitura foi oficialmente notificada por meio do Ofício n° 63/2025 – GECOV/DIPLAF/SOP, acompanhado do Termo de Fiscalização n° 013/2025, resultante de vistoria técnica realizada na obra em 04/08/2025, em que o órgão de controle constatou falhas de execução no pavimento e calçadas, especialmente relacionadas à deformação do piso

intertravado e soltura de blocos, com indícios de falha na compactação e execução das camadas inferiores do pavimento, bem como deformações na calçada central.

Em cumprimento às determinações de controle e fiscalização, a Administração Municipal expediu, em 28/08/2025, a 1ª Notificação Extrajudicial nº 001/2025, concedendo prazo de 10 (dez) dias à empresa contratada para correção imediata dos vícios construtivos. Entretanto, conforme relatório apresentado pelo Fiscal do Contrato em 22/09/2025, não houve atendimento da determinação, tampouco apresentação de justificativa técnica, configurando descumprimento contratual e abandono das obrigações assumidas.

Diante da persistência dos defeitos, da ausência de solução pela contratada, da necessidade de garantia da durabilidade, segurança e funcionalidade da via pública, e considerando o risco de agravamento dos danos estruturais, de acidentes com pedestres e veículos, além de prejuízo ao erário e possibilidade de responsabilização municipal perante o órgão concedente, torna-se imprescindível a execução dos serviços de recuperação da pavimentação em piso intertravado da Avenida José Rolim Gomes, abrangendo correção das camadas inferiores, reposicionamento e assentamento de blocos, recompactação e recuperação da calçada central.

A adoção imediata das medidas de correção justifica-se, portanto:

- pela necessidade de preservar a segurança e integridade dos usuários da via; pelo dever legal de manutenção e conservação de bens públicos (art. 37, caput, CF/88);
- pela obrigação de zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos vinculados ao Convênio nº 90/2021;
- pela necessidade de evitar deterioração da infraestrutura recém-implantada, que causaria danos ainda maiores e custos superiores;
- pela responsabilidade técnica do Município como gestor do contrato e fiscal da execução, cabendo a adoção de providências para assegurar a efetiva entrega da obra conforme o projeto básico e as normas técnicas aplicáveis.

Assim, resta plenamente justificada a necessidade de execução dos serviços de recuperação da pavimentação da Avenida José Rolim Gomes, como medida indispensável à correção das falhas constatadas, preservação do patrimônio público e garantia do interesse público primário.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R$

130.984,20, (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)., que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I
> O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R$ 130.984,20, (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma físico-financeiro, já a vigência contratual é de 120 (cento e vinte) dias.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Secretaria de Infraestrutura para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Secretaria de Infraestrutura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei n° 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2° do art. 140 da Lei n° 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)\ (6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei n° 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Infraestrutura, na classificação econômica 0701.15.451.0048.1.016 - Construcao, Reforma e Ampliacao de Vias e Logradouros Publicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações, R$ 122.722,46 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos);

COMISSÃO DE LICITAÇÃ
FL 295
RUBRICA

PROJETO BÁSICO

RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO
CRONOGRAMA
MEMORIAL DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES DE CUSTO
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO BDI
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
RETLATÓRIO FOTOGRÁFICO
PLANTAS

NOVEMBRO / 2025

Secretaria de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Rua Sigismundo Rodrigues, N 163, Bairro Centro – CEP 63.600-000
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82

COMISSAO DE LICITAÇ
Fl 996
RUBRICA

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO
2 - GENERALIDADES
2.1 - DADOS GERAIS
2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO
3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO
3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS
3.2 - DEMOGRAFIA
3.3 - DOMICÍLIOS
3.4 - SAÚDE
3.5 - EDUCAÇÃO
3.6 - SANEAMENTO
3.7 - ENERGIA ELÉTRICA
4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LICITA
FI 297
RUBRICA

APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa a RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE E SINAPI-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 398
RUBRICA m

GENERALIDADES

Dados gerais

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5º 35' 17"
- Longitude (W) → 39º 22' 18"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

COMISSÃO DE LICITA
Fl. 999
RUBRICA

Figura 1.0 – Mapa de Localização

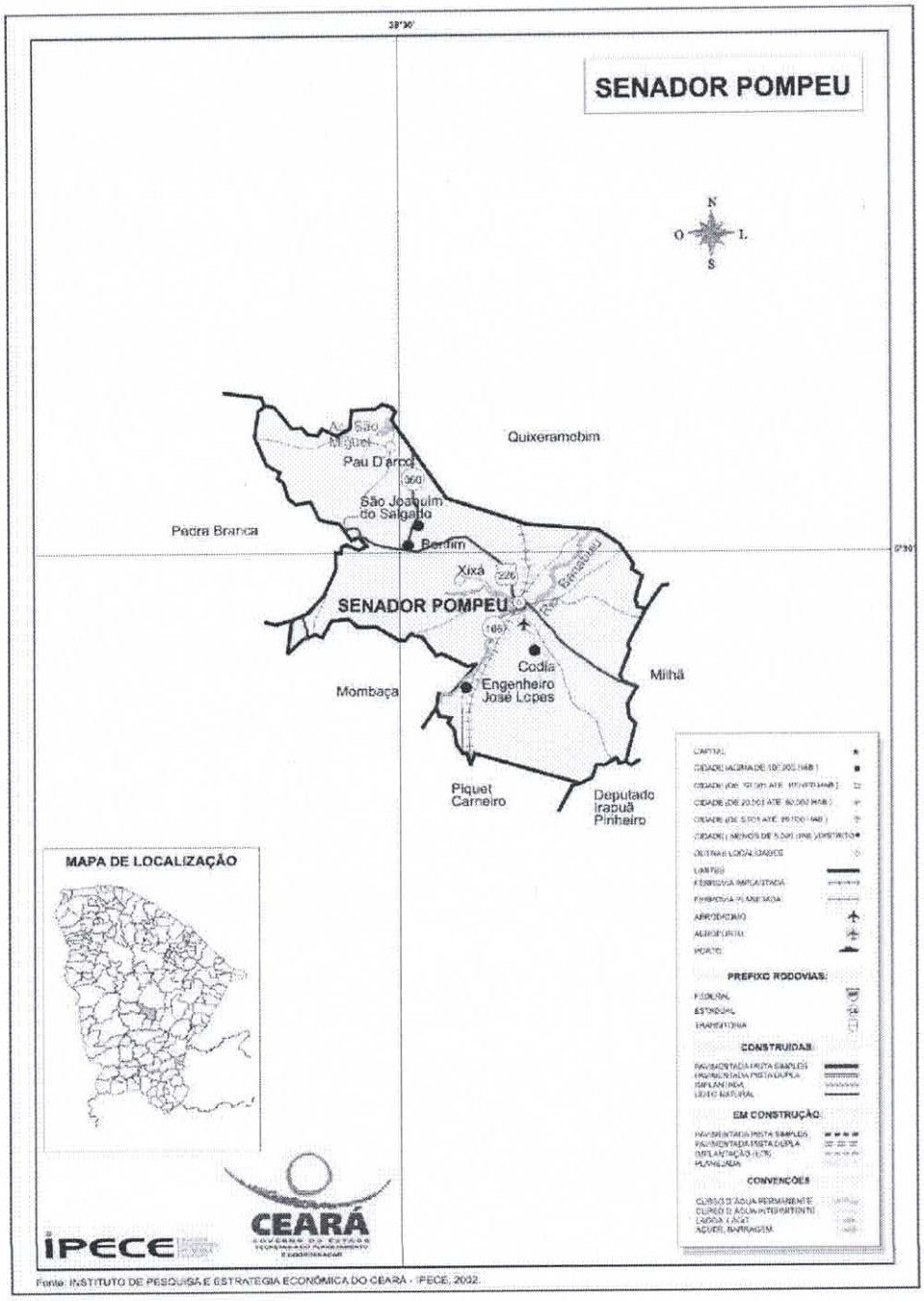

Fonte: INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE, 2002.

COMISSÃO DE LICITA
FL 300
RUBRICA

Acesso rodoviário

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Chorozinho/Quixadá/Senador Pompeu. Rodovias Federais BR-116 e Estaduais CE 122 e CE 226, interligam a capital ao município. À distância perfaz em 273 km.

COMISSÃO DE LICITAÇ
Fl. 301
RUBRICA

Figura 2.0 – Mapa de Acesso

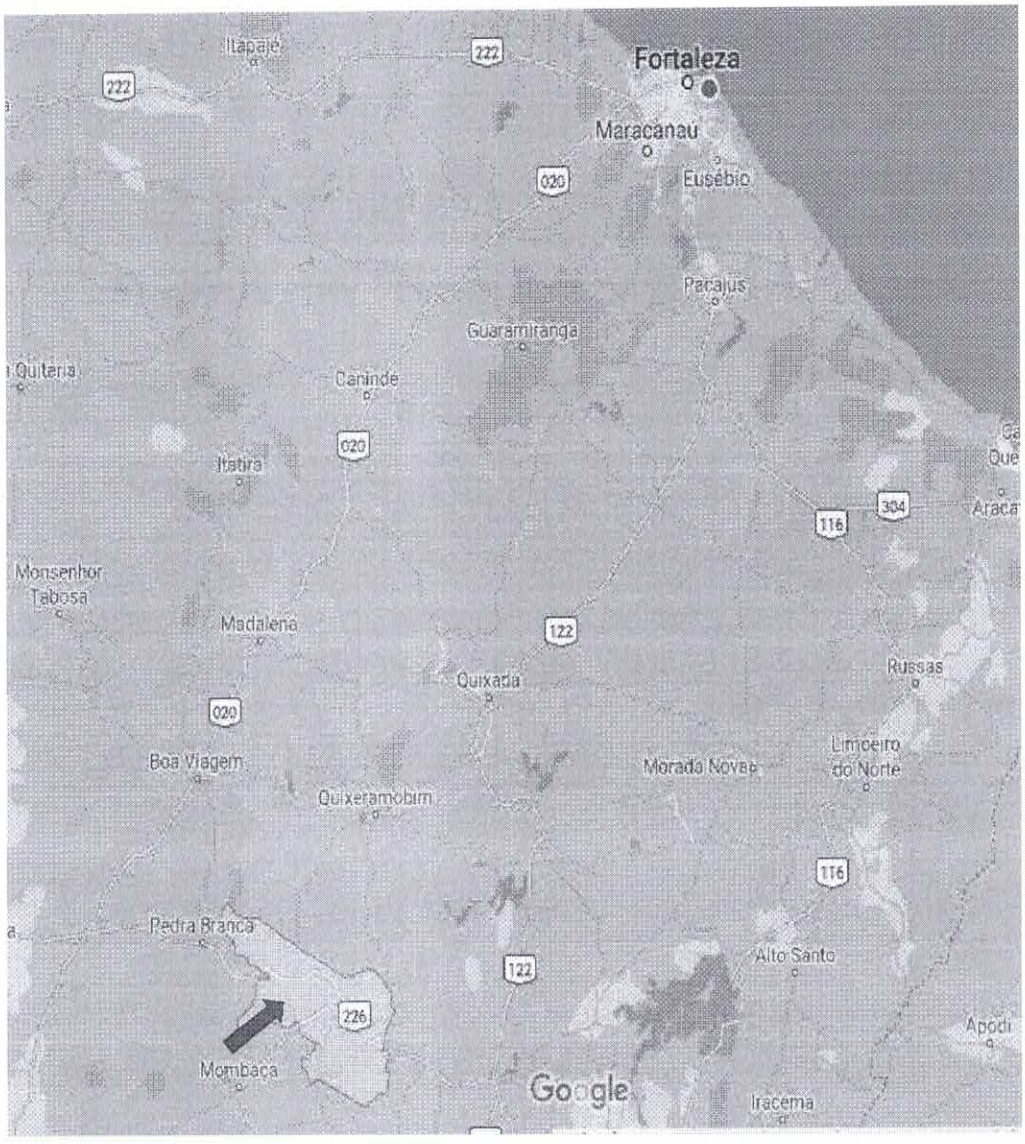

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 3031
RUBRICA

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (ºC)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido	730,7	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: FUNCEME/IPECE.

Componentes Ambientais

RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO
Depressões Sertanejas	Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

Fonte: FUNCEME/IPECE.

3.2 – DEMOGRAFIA

População Residente – 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	26.597	100,00	27.225	100,00
Urbana	14.580	54,82	15.682	57,60
Rural	12.017	45,18	11.543	42,40
Homens	12.872	48,40	13.297	48,84
Mulheres	13.725	51,60	13.928	51,16

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000.

Estimativa da População – 2004 - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005	
	Nº	%	Nº	%
Total	27.371	100,00	27.441	100,00
Homens	13.429	49,06	13.476	49,11
Mulheres	13.942	50,94	13.965	50,89

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 - DOMICÍLIOS

Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios – 2000

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE MORADORES	
		MUNICÍPIO	ESTADO
Total	6.923	3,92	4,21
Urbana	4.149	3,77	4,10
Rural	2.774	4,14	4,51

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2000.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 503
RUBRICA

3.4 – SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2004

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Pública	10	76,92
Privada	3	23,08

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2004

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Unidades de saúde		
Posto de saúde	-	-
Centro de saúde	8	61,54
Ambulatório	1	7,69
Consultório médico/odontológico	-	-
Policlínica	1	7,69
Unidade mista	-	-
Unidade móvel	-	-
Unidade de vigilância sanitária	-	-
Outras	2	15,38
Hospitais	1	7,69

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde – 2004

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Médicos/100 hab.	0,19	0,19
Dentistas /100 hab.	0,03	0,03
Leitos/1.000 hab.	3,10	2,11
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,47	0,30
Nascidos vivos	417	136.831
Óbitos	16	3.079
Taxa de Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	38,37	22,50

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com Equipamentos - 2004

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PARTICULAR	
	Nº	EQUIP./ ESCOLA	Nº	EQUIP./ ESCOLA
Total de escolas	40	-	8	-
Bibliotecas	4	10,00	6	75,00
Acesso à Internet	39	97,50	4	50,00
Laboratório de Informática	2	5,00	3	37,50

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio – 2004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 304
RUBRICA

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio – 2004

INDICADORES	QUANTIDADE	%
Aprovação		
Ensino fundamental	3.954	74,5
Ensino médio	609	80,6
Reprovação		
Ensino fundamental	831	15,7
Ensino médio	63	8,3
Abandono		
Ensino fundamental	522	9,8
Ensino médio	84	11,1
Repetência		
Ensino fundamental	188	3,5
Ensino médio	71	9,1

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Índices de Desenvolvimento

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2004	22,46	98
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2000	0,618	116
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2003	0,4300	77

Fonte: IPECE/PNUD.

3.6 – SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	4.307	1.095.766	0,39
Ligações ativas	3.703	1.010.654	0,37
Volume produzido (m^3)	1.077.721	295.548.042	0,36

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário – 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	-	351.625	-
Ligações ativas	-	303.635	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

3.7 – ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2004

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	11.038	100,00
Residencial	3.847	34,85
Industrial	566	5,13
Comercial	1.278	11,58
Rural	3.212	29,10
Público	2.012	18,23
Próprio	122	1,11
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

COMISSÃO DE LICITA
Fl 305
RUBRICA

CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo da presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Tabelas DESONERADAS: SEINFRA 28.1, SINAPI 2025/09.

BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃ
206
RUBRICA

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR´s) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas da Prefeitura Municipal, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 307
RUBRICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
selo unicef 2021-2024

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

COMISSAO DE LICITACAO
Fl 308
RUBRICA

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

selo unicef 2021-2024
COMISSÃO DE L
FL 309
RUBRICA

- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

COMISSÃO DE LICIT
Fl. 310
RUBRICA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA têm por finalidade apenas a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a PREFEITURA não se responsabiliza pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retro citada, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria por ela.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

COMISSAO DE LICITAÇAO
FL 311
RUBRICA

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 312
RUBRICA

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso porventura serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl 313
RUBRICA

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

5.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE e/ou convênio, nas dimensões (2,00 x 1,50) m. A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais. A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 314
RUBRICA

5.3. – RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO

RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO

A pavimentação em blocos intertravados será retirada manualmente, apenas para os blocos danificados ou não possam ser reutilizados. O material retirado será carregado e transportado para local de destinação adequada

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

A camada de areia existente será removida manualmente, até atingir o nível determinado em projeto. O material retirado será carregado e transportado para local de destinação adequada

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO

Será executado incialmente a limpeza e remoção de materiais soltos, vegetação e detritos, garantindo a uniformidade da superfície, o solo existente será nivelado com o auxílio de equipamento adequado. O solo será umedecido, quando necessário, e compactado com equipamento adequado.

REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA)

A piçarra será espalhada de forma uniforme sobre a área, em espessura controlada, utilizando equipamento adequado, após a distribuição, o material será umedecido e compactado com rolo compactador até atingir o grau de densidade exigido em projeto, garantindo boa estabilidade e aderência.

REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM

Será feita a remoção manual dos blocos de concreto intertravados, de forma cuidadosa, para possibilitar seu reaproveitamento a base existente será regularizada e compactada, com a reposição de colchão de areia. Reassentamento dos Blocos será de forma manual, respeitando o padrão de amarração e alinhamento, de modo a assegurar o perfeito travamento entre as peças.

Após o assentamento, será aplicada areia fina e pó de pedra para rejuntamento e realizada compactação com placa vibratória, garantindo o fechamento das juntas e a estabilidade do piso.

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO

A pavimentação será executada com bloco de concreto intertravado, prensado, de resistência mínima de 35 MPa, assentada sobre berço de areia com espessura de 5 cm. A areia deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica. A junta entre o paver não deverá ser superior a 0,2 mm.

Após o assentamento, será aplicada areia fina e pó de pedra para rejuntamento e realizada compactação com placa vibratória, garantindo o fechamento das juntas e a estabilidade do piso.

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Será feita a varrição manual da superfície das áreas dos blocos reassentados e novos, com remoção de sujeira, folhas, areia solta e demais detritos acumulados entre os blocos

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS

Será executado o meio de concreto nos locais danificados o mesmo

5.4. – ADMINISTRAÇÃO

A administração local da obra se dará por um encarregado geral e um engenheiro júnior, e será medido em porcentagem

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl 316
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251765739

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0605885443**
Registro: **3291D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**
CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**
AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA
Nº: **S/Nº**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SENADOR POMPEU**
UF: **CE**
CEP: **63600000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CARACARA**
Cidade: **SENADOR POMPEU**
UF: **CE**
CEP: **63600000**
Data de Início: **05/11/2025**
Previsão de término: **12/11/2025**
Coordenadas Geográficas: **-5.576131, -39.370047**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**
CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA
RNP: 0605885443
Data: 12/11/2025 20:31:51

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA - CPF: 058.356.903-04

Edson Lima de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ: 07.728.421/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **12/11/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8218367582**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4118w
Impresso em: 12/11/2025 às 20:31:51 por: , ip: 168.181.15.244

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE

DATA : 12/11/2025 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 687,78	0,56%
2	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - AVENIDA	R$ 114.889,93	93,62%
3	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS	R$ 4.180,75	3,41%
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 2.964,00	2,42%
	VALOR COM ENCARGOS:	R$ 98.158,35	100,00%
	VALOR BDI:	R$ 24.564,11	
	VALOR TOTAL:	R$ 122.722,46	

COMISSAO DE LICITAÇAO
FL 917
RUBRICA

Cento e Vinte e Dois Mil Setecentos e Vinte e Dois reais e Quarenta e Seis centavos

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES	DATA : 12/11/2025	BDI : 25,00%
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES		
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 550,23	R$ 687,78
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,00	R$ 183,41	R$ 229,26	R$ 550,23	R$ 687,78
2	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - AVENIDA							R$ 91.892,82	R$ 114.889,93
2.1	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	221,35	R$ 12,00	R$ 15,00	R$ 2.656,20	R$ 3.320,25
2.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	66,41	R$ 54,09	R$ 67,61	R$ 3.592,12	R$ 4.489,98
2.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	79,69	R$ 4,32	R$ 5,40	R$ 344,26	R$ 430,33
2.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	23,02	R$ 28,37	R$ 35,46	R$ 653,08	R$ 816,29
2.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	102,71	R$ 32,17	R$ 40,21	R$ 3.304,18	R$ 4.129,97
2.6	105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	M2	1.106,75	R$ 2,03	R$ 2,54	R$ 2.246,70	R$ 2.811,15
2.7	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	132,81	R$ 12,18	R$ 15,23	R$ 1.617,63	R$ 2.022,70
2.8	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	332,03	R$ 2,75	R$ 3,44	R$ 913,08	R$ 1.142,18
2.9	101869	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	SINAPI	M2	885,40	R$ 38,37	R$ 47,96	R$ 33.972,80	R$ 42.463,78
2.10	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	221,35	R$ 81,98	R$ 102,48	R$ 18.146,27	R$ 22.683,95
2.11	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	66,41	R$ 112,70	R$ 140,88	R$ 7.484,41	R$ 9.355,84
2.12	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	3.072,93	R$ 2,54	R$ 3,18	R$ 7.805,24	R$ 9.771,92
2.13	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	7.629,53	R$ 1,00	R$ 1,25	R$ 7.629,53	R$ 9.536,91
2.14	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.106,75	R$ 1,38	R$ 1,73	R$ 1.527,32	R$ 1.914,68
3	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS							R$ 3.344,30	R$ 4.180,75
3.1	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	5,20	R$ 12,00	R$ 15,00	R$ 62,40	R$ 78,00
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	0,27	R$ 28,37	R$ 35,46	R$ 7,66	R$ 9,57
3.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	0,27	R$ 32,17	R$ 40,21	R$ 8,69	R$ 10,86
3.4	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	25,00	R$ 61,44	R$ 76,80	R$ 1.536,00	R$ 1.920,00
3.5	101861	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	SINAPI	M2	20,80	R$ 36,70	R$ 45,88	R$ 763,36	R$ 954,30
3.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	17,20	R$ 50,91	R$ 63,64	R$ 875,65	R$ 1.094,61
3.7	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	21,52	R$ 2,54	R$ 3,18	R$ 54,66	R$ 68,43
3.8	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	26,00	R$ 1,38	R$ 1,73	R$ 35,88	R$ 44,98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
Fl. 319

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE

DATA : 12/11/2025 BDI : 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R$ 2.371,00	R$ 2.964,00
4.1	COMP-ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	100,00	R$ 23,71	R$ 29,64	R$ 2.371,00	R$ 2.964,00

VALOR COM ENCARGOS: R$ 98.158,35

VALOR BDI: R$ 24.564,11

VALOR TOTAL: R$ 122.722,46

Cento e Vinte e Dois Mil Setecentos e Vinte e Dois reais e Quarenta e Seis centavos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 319
RUBRICA

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

COMISSÃO DE LICITA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE

DATA : 12/11/2025 — BDI : 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 687,78	100,00 % R$ 687,78			100,00 % **R$ 687,78**
2	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - AVENIDA	R$ 114.889,93	35,00 % R$ 40.211,48	30,00 % R$ 34.466,98	35,00 % R$ 40.211,47	100,00 % **R$ 114.889,93**
3	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS	R$ 4.180,75	30,00 % R$ 1.254,23	70,00 % R$ 2.926,52		100,00 % **R$ 4.180,75**
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 2.964,00	35,54 % R$ 1.053,41	31,30 % R$ 927,73	33,16 % R$ 982,86	100,00 % **R$ 2.964,00**
		R$ 122.722,46	**R$ 43.206,90** **R$ 43.206,90**	**R$ 38.321,23** **R$ 81.528,13**	**R$ 41.194,33** **R$ 122.722,46**	**R$ 122.722,46**

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE

DATA : 12/11/2025 BDI : 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
101869	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	M2	885,40	R$ 47,96	**R$ 42.463,78**	**34,60%**	**34,60%**	A
92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	221,35	R$ 102,48	**R$ 22.683,95**	**18,48%**	**53,09%**	B
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	3.094,45	R$ 3,18	**R$ 9.840,35**	**8,02%**	**61,10%**	B
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	7.629,53	R$ 1,25	**R$ 9.536,91**	**7,77%**	**68,87%**	B
C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Serviço	M3	66,41	R$ 140,88	**R$ 9.355,84**	**7,62%**	**76,50%**	B
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	66,41	R$ 67,61	**R$ 4.489,98**	**3,66%**	**80,16%**	C
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	Serviço	M3	102,98	R$ 40,21	**R$ 4.140,83**	**3,37%**	**83,53%**	C
C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	226,55	R$ 15,00	**R$ 3.398,25**	**2,77%**	**86,30%**	C
COMP-ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		Mão de Obra	%	100,00	R$ 29,64	**R$ 2.964,00**	**2,42%**	**88,72%**	C
105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.106,75	R$ 2,54	**R$ 2.811,14**	**2,29%**	**91,01%**	C
C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	SEINFRA	Serviço	M3	132,81	R$ 15,23	**R$ 2.022,70**	**1,65%**	**92,65%**	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	1.132,75	R$ 1,73	**R$ 1.959,66**	**1,60%**	**94,25%**	C
C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	25,00	R$ 76,80	**R$ 1.920,00**	**1,56%**	**95,82%**	C
93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	332,03	R$ 3,44	**R$ 1.142,18**	**0,93%**	**96,75%**	C
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	17,20	R$ 63,64	**R$ 1.094,61**	**0,89%**	**97,64%**	C
101861	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	M2	20,80	R$ 45,88	**R$ 954,30**	**0,78%**	**98,42%**	C
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	23,29	R$ 35,46	**R$ 825,86**	**0,67%**	**99,09%**	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	3,00	R$ 229,26	**R$ 687,78**	**0,56%**	**99,65%**	C
C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	79,69	R$ 5,40	**R$ 430,33**	**0,35%**	**100,00%**	C

Subtotal até 100,00%%	**R$ 122.722,46**
Outros	**R$ 0,00**
Valor total do Orçamento	**R$ 122.722,46**

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE

DATA : 12/11/2025 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSAO DE LICI
Fl 322
RUBRICA

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PLACA DA OBRA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,0000	1,5000	1,0000	3,00
					3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

2.1. C2939 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (M2)

		ÁREA	TAXA	QTD
BLOCOS NÃO REAPROVEITADOS	ÁREA*TAXA	1.106,7500	0,2000	221,35
				221,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 221,35

2.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		ÁREA	ESPESSURA	QTD
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO	ÁREA*ESPESSURA	1.106,7500	0,0600	66,41
				66,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 66,41

2.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		ÁREA	EMPOLAMENTO	QTD
RETIRADA DE AREIA	ÁREA*EMPOLAMENTO	66,4100	1,2000	79,69
				79,69

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 79,69

2.4. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		ÁREA	ESPESSURA	EMPOLAMENTO	QTD
BLOCOS NÃO REAPROVEITADOS	ÁREA*ESPESSURA*EMPOLAMENTO	221,3500	0,0800	1,3000	23,02
					23,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,02

2.5. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

		ÁREA	ESPESSURA	EMPOLAMENTO	QTD
BLOCOS NÃO REAPROVEITADOS	ÁREA*ESPESSURA*EMPOLAMENTO	221,3500	0,0800	1,3000	23,02
AREIA RETIRADA	ÁREA*EMPOLAMENTO	66,4100	0,0000	1,2000	79,69
					102,71

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 102,71

2.6. 105598 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

Juarez Frutuoso da Silva

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE

DATA : 12/11/2025 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSAO DE LICI
FL 323
RUBRICA

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
1ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	9,0000	2,5000	1,0000	22,50
2ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	13,0000	2,0000	1,0000	26,00
3ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	15,0000	2,5000	1,0000	37,50
4ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	10,5000	2,5000	2,0000	52,50
5ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	6,0000	3,0000	1,0000	18,00
6ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	15,0000	2,0000	1,0000	30,00
7ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	5,0000	2,5000	1,0000	12,50
8ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	30,0000	6,0000	1,0000	180,00
1ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	13,5000	3,0000	1,0000	40,50
2ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	7,5000	3,5000	1,0000	26,25
3ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	52,0000	6,0000	1,0000	312,00
4ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	10,0000	2,0000	1,0000	20,00
5ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	15,0000	3,0000	1,0000	45,00
6ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	15,0000	6,0000	1,0000	90,00
7ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	4,0000	3,0000	1,0000	12,00
8ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	8,0000	3,0000	1,0000	24,00
9ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	18,0000	6,0000	1,0000	108,00
SAÍDA AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	10,0000	5,0000	1,0000	50,00
					1.106,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.106,75

2.7. C3234 REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

		ÁREA	ESPESSURA	EMPOLAMENTO	QTD
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO	ÁREA*ESPESSURA*EMPOLAMENTO	1.106,7500	0,1000	1,2000	132,81
					132,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 132,81

2.8. 93589 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

		ÁREA	DMT	QTD
TRANSPORTE DE PIÇARRA	ÁREA*DMT	132,8100	2,5000	332,03
				332,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 332,03

2.9. 101869 REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)

		ÁREA	TAXA	QTD
BLOCOS REAPROVEITADOS	ÁREA*TAXA	1.106,7500	0,8000	885,40
				885,40

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 885,40

2.10. 92404 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

COMISSAO DE LICITACA
Fl 924
RUBRICA

		ÁREA	TAXA	QTD
BLOCOS NOVOS	ÁREA*TAXA	1.106,7500	0,2000	221,35
				221,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 221,35

2.11. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

		ÁREA	ESPESSURA	QTD
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO	ÁREA*ESPESSURA	1.106,7500	0,0600	66,41
				66,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 66,41

2.12. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

		ÁREA	ESPESSURA	COEFICIENTE	DMT	QTD
ÁREA INTERTRAVADO NOVO (DMT DE 177KM MORADA NOVA PARA SENADOR POMPEU	ÁREA*ESPESSURA*DMT	221,3500	0,0800	0,0000	30,0000	531,24
ÁREIA MEDIA REASSENTAMENTO DE BLOCOS	ÁREA*COEFICIENTE*DMT	885,4000	0,0000	0,0568	5,0000	251,45
ÁREIA MEDIA BLOCOS NOVOS	ÁREA*COEFICIENTE*DMT	221,3500	0,0000	0,0568	5,0000	62,86
PÓ DE PEDRA REASSENTAMENTO DE BLOCOS (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU	ÁREA*COEFICIENTE*DMT	885,4000	0,0000	0,0064	30,0000	170,00
PÓ DE PEDRA BLOCOS NOVOS (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU	ÁREA*COEFICIENTE*DMT	221,3500	0,0000	0,0098	30,0000	65,08
LASTRO DE PÓ DE PEDRA (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU	ÁREA*DMT	66,4100	0,0000	0,0000	30,0000	1.992,30
						3.072,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.072,93

2.13. 93590 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES	DATA : 12/11/2025		BDI : 25,00%	
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSAO DE LICITA
Fl 327
RUBRICA m

		ÁREA	ESPESSURA	COEFICIENTE	DMT	QTD
ÁREA INTERTRAVADO NOVO (DMT DE 177KM MORADA NOVA PARA SENADOR POMPEU	ÁREA*ESPESSURA*DMT	221,3500	0,0800	0,0000	147,0000	2.603,08
PÓ DE PEDRA REASSENTAMENTO DE BLOCOS (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU	ÁREA*COEFICIENTE*DMT	885,4000	0,0000	0,0064	67,7000	383,63
PÓ DE PEDRA BLOCOS NOVOS (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU	ÁREA*COEFICIENTE*DMT	221,3500	0,0000	0,0098	67,7000	146,86
LASTRO DE PÓ DE PEDRA (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU	ÁREA*DMT	66,4100	0,0000	0,0000	67,7000	4.495,96
						7.629,53

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7.629,53

2.14. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
1ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	9,0000	2,5000	1,0000	22,50
2ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	13,0000	2,0000	1,0000	26,00
3ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	15,0000	2,5000	1,0000	37,50
4ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	10,5000	2,5000	2,0000	52,50
5ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	6,0000	3,0000	1,0000	18,00
6ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	15,0000	2,0000	1,0000	30,00
7ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	5,0000	2,5000	1,0000	12,50
8ª LADO DIREITO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	30,0000	6,0000	1,0000	180,00
1ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	13,5000	3,0000	1,0000	40,50
2ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	7,5000	3,5000	1,0000	26,25
3ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	52,0000	6,0000	1,0000	312,00
4ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	10,0000	2,0000	1,0000	20,00
5ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	15,0000	3,0000	1,0000	45,00
6ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	15,0000	6,0000	1,0000	90,00
7ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	4,0000	3,0000	1,0000	12,00
8ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	8,0000	3,0000	1,0000	24,00
9ª LADO ESQUERDO - AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	18,0000	6,0000	1,0000	108,00
SAÍDA AVENIDA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	10,0000	5,0000	1,0000	50,00
					1.106,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.106,75

3.1. C2939 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (M2)

		ÁREA	TAXA	QTD
BLOCOS REAPROVEITADOS	ÁREA*TAXA	26,0000	0,2000	5,20
				5,20

Juarez Fruluoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

COMISSAO DE LICITAÇ
Fl 92C
RUBRICA

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,20

3.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		ÁREA	ESPESSURA	EMPOLAMENTO	QTD
BLOCOS NÃO REAPROVEITADOS	ÁREA*ESPESSURA*EMPOLAMENTO	5,2000	0,0400	1,3000	0,27
					0,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,27

3.3. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

		ÁREA	ESPESSURA	EMPOLAMENTO	QTD
BLOCOS NÃO REAPROVEITADOS	ÁREA*ESPESSURA*EMPOLAMENTO	5,2000	0,0400	1,3000	0,27
					0,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,27

3.4. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

		COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
MEIO FIOS DANIFICADOS	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	1,0000	5,0000	5,00
MEIO FIO QUEBRADO	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	20,0000	1,0000	20,00
				25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

3.5. 101861 REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)

		ÁREA	TAXA	QTD
BLOCOS REAPROVEITADOS	ÁREA*TAXA	26,0000	0,8000	20,80
				20,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,80

3.6. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		ÁREA	TAXA	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE
BLOCOS NOVOS	ÁREA*TAXA	26,0000	0,2000	0,0000	0,0000	0,0000
BLOCO NOVOS ÁREA SEM INTERTRAVADO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	0,0000	0,0000	3,0000	2,0000	2,0000

		QTD
BLOCOS NOVOS	ÁREA*TAXA	5,20
BLOCO NOVOS ÁREA SEM INTERTRAVADO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	12,00
		17,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,20

Juarez Fortuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

3.7. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES	DATA : 12/11/2025		BDI : 25,00%	
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSAO DE L
Fl 327
RUBRICA

		ÁREA	ESPESSURA	COEFICIENTE	DMT	QTD
ÁREA INTERTRAVADO NOVO	ÁREA*ESPESSURA*DMT	17,2000	0,0400	0,0000	5,0000	3,44
ÁREIA MEDIA REASSENTAMENTO DE BLOCOS	ÁREA*COEFICIENTE*DMT	20,8000	0,0000	0,0568	5,0000	5,91
ÁREIA MEDIA BLOCOS NOVOS	ÁREA*COEFICIENTE*DMT	17,2000	0,0000	0,0568	5,0000	4,88
PÓ DE PEDRA REASSENTAMENTO DE BLOCOS (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU	ÁREA*COEFICIENTE*DMT	20,8000	0,0000	0,0064	30,0000	3,99
PÓ DE PEDRA BLOCOS NOVOS (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU	ÁREA*COEFICIENTE*DMT	17,2000	0,0000	0,0064	30,0000	3,30
						21,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,52

3.8. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
TRECHO ALVENARIA DE EMBASAMENTO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	20,0000	0,3000	1,0000	6,00
RECUPERAÇÕES	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1,0000	1,0000	20,0000	20,00
					26,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 26,00

Juarez Fruttuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES	DATA : 12/11/2025		BDI : 25,00%	
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl 228
RUBRICA

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R$ 39,0300	R$ 39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R$ 31,8800	R$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R$ 16,0900	R$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R$ 15,9900	R$ 2,3985
					TOTAL Material:	R$ 146,4941

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 18,4600	R$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,9200
					VALOR:	183,41

C2939 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,65000000	R$ 18,4600	R$ 11,9990
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 11,9990
					VALOR:	12,00

C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R$ 18,4600	R$ 54,0878
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 54,0878
					VALOR:	54,09

C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R$ 173,7102	R$ 1,7024
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R$ 229,8427	R$ 2,2525
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,9549

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01960000	R$ 18,4600	R$ 0,3618
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,3618
					VALOR:	4,32

C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R$ 62,8491	R$ 15,0838
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 15,0838

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R$ 18,4600	R$ 13,2912

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES	DATA : 12/11/2025		BDI : 25,00%	
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 329
RUBRICA

TOTAL Mão de Obra:	R$ 13,2912
VALOR:	28,37

C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R$ 173,7102	R$ 32,1711
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 32,1711
					VALOR:	32,17

105598 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00423640	R$ 76,94	R$ 0,32
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00107020	R$ 322,13	R$ 0,34
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00500410	R$ 113,31	R$ 0,56
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00030250	R$ 278,58	R$ 0,08
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00455550	R$ 100,13	R$ 0,45
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00075110	R$ 230,70	R$ 0,17
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00530660	R$ 21,93	R$ 0,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,11
					VALOR:	2,03

C3234 REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horario		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 70,4941	R$ 0,0000
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	R$ 213,8811	R$ 1,9012
I0609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	R$ 80,3845	R$ 0,1465
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	R$ 225,7606	R$ 0,5920
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R$ 4,8946	R$ 0,0037
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R$ 6,8842	R$ 0,0254
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 121,9582	R$ 0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	R$ 307,8011	R$ 1,3680

Juarez Fruttuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3221-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE

DATA : 12/11/2025 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 330
RUBRICA

I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R$ 37,2018	R$ 0,0281
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R$ 124,7249	R$ 0,4601
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 4,5250

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	R$ 18,4600	R$ 0,4102
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,4102

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 0,4200	R$ 0,4200
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	R$ 4,8100	R$ 6,0943
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	R$ 3,6600	R$ 0,7320
					TOTAL Serviço:	R$ 7,2463

VALOR:	12,18

93589 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00390000	R$ 77,96	R$ 0,30
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00900000	R$ 273,33	R$ 2,45
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,75

VALOR:	2,75

101869 REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,11540000	R$ 0,78	R$ 0,09
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	R$ 10,64	R$ 0,05
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,14

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R$ 130,00	R$ 7,38
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00640000	R$ 104,86	R$ 0,67
					TOTAL Material:	R$ 8,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24180000	R$ 28,01	R$ 6,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24180000	R$ 21,93	R$ 5,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,07

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES	DATA : 12/11/2025	BDI : 25,00%
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES		
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃ
Fl 331
RUBRICA

97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 18,11	R$ 18,11
					TOTAL Serviço:	R$ 18,11

VALOR:	38,37

92404 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10270000	R$ 0,60	R$ 0,06
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R$ 10,36	R$ 0,03
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10100000	R$ 0,78	R$ 0,07
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	R$ 10,64	R$ 0,05
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,21

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R$ 130,00	R$ 7,38
00036170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELE PIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00400000	R$ 62,50	R$ 62,75
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R$ 104,86	R$ 1,02
					TOTAL Material:	R$ 71,15

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21290000	R$ 28,01	R$ 5,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21290000	R$ 21,93	R$ 4,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,62

VALOR:	81,98

C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	R$ 77,1300	R$ 88,6995
					TOTAL Material:	R$ 88,6995

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 18,4600	R$ 23,9980
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 23,9980

VALOR:	112,70

95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES	DATA : 12/11/2025	BDI : 25,00%
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES		
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	R$ 77,96	R$ 0,28
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R$ 273,33	R$ 2,26
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,54
					VALOR:	2,54

COMISSAO DE LICITAÇAO
FL 332
RUBRICA

93590 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00140000	R$ 77,96	R$ 0,10
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00330000	R$ 273,33	R$ 0,90
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,00
					VALOR:	1,00

C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R$ 18,4600	R$ 1,3845
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,3845
					VALOR:	1,38

C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 18,4600	R$ 7,3840
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,6320

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	R$ 90,9900	R$ 0,2730
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	R$ 454,4500	R$ 0,3181
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R$ 5,2700	R$ 1,3175
C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 43,9200	R$ 43,9200
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	R$ 48,9200	R$ 0,9784
					TOTAL Serviço:	R$ 46,8070
					VALOR:	61,44

101861 REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES	DATA : 12/11/2025		BDI : 25,00%	
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSAO DE LICITAÇAO
FL 332
RUBRICA

REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10200000	R$ 0,78	R$ 0,07
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00270000	R$ 10,64	R$ 0,02
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,09

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R$ 130,00	R$ 7,38
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00640000	R$ 104,86	R$ 0,67
					TOTAL Material:	R$ 8,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20940000	R$ 28,01	R$ 5,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20940000	R$ 21,93	R$ 4,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,45

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 18,11	R$ 18,11
					TOTAL Serviço:	R$ 18,11

VALOR:	36,70

C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R$ 32,3811	R$ 2,4512
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R$ 49,0941	R$ 0,2013
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,6525

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R$ 83,5800	R$ 4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R$ 77,1300	R$ 0,5013
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R$ 0,7100	R$ 36,2100
					TOTAL Material:	R$ 41,4586

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R$ 24,1600	R$ 3,8535
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R$ 18,4600	R$ 2,9444
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,7979

VALOR:	50,91

COMP-ADM ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	1,00000000	R$ 23,71	R$ 23,71
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 23,71

Lopez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE

DATA : 12/11/2025 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	**23,71**

COMISSAO DE LICITA
334

Juarez Fruboso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES	DATA : 12/11/2025		BDI : 25,00%	
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSAO DE LICITAÇA
335
RUBRICA

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,15%
	TOTAL	**6,95%**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,50%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	**6,00%**
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	3,60%
	TOTAL	**9,25%**

BDI = 25,00%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

Juarez Furtoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE

DATA : 12/11/2025 **BDI** : 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSAO DE LICITAÇA
Fl 336
RUBRICA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,36%**	**19,04%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,09%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	**8,58%**	**3,55%**

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO:	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
LOCAL:	AVENIDA JOSE ROLIM GOMES
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU / CE

DATA : 12/11/2025 **BDI** : 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSAO DE LICITAÇAO
Fl 337
RUBRICA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**21,80%**	**21,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	**49,06%**	**19,46%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,05%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	**10,61%**	**4,19%**

A + B + C + D = 92,17% 53,50%

Inacio Frutuoso da Silva
Engº Civil
CREA 3291-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl 338
RUBRICA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto Nº	01/10

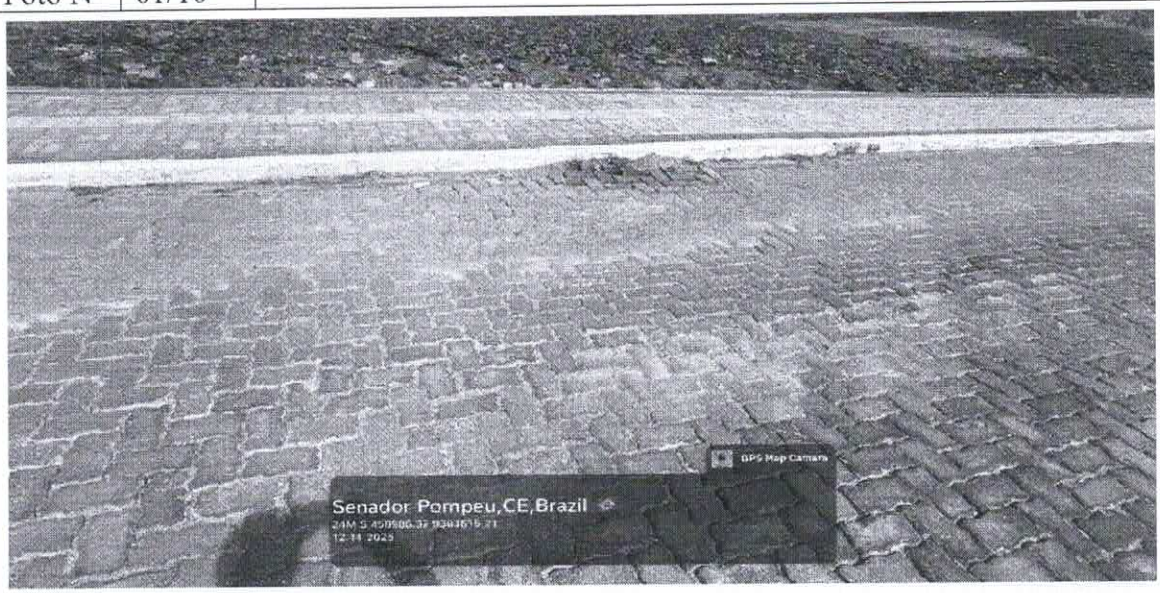

Foto Nº	02/10

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

COMISSAO DE LICITAÇAO
FL 334
RUBRICA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto Nº	03/10

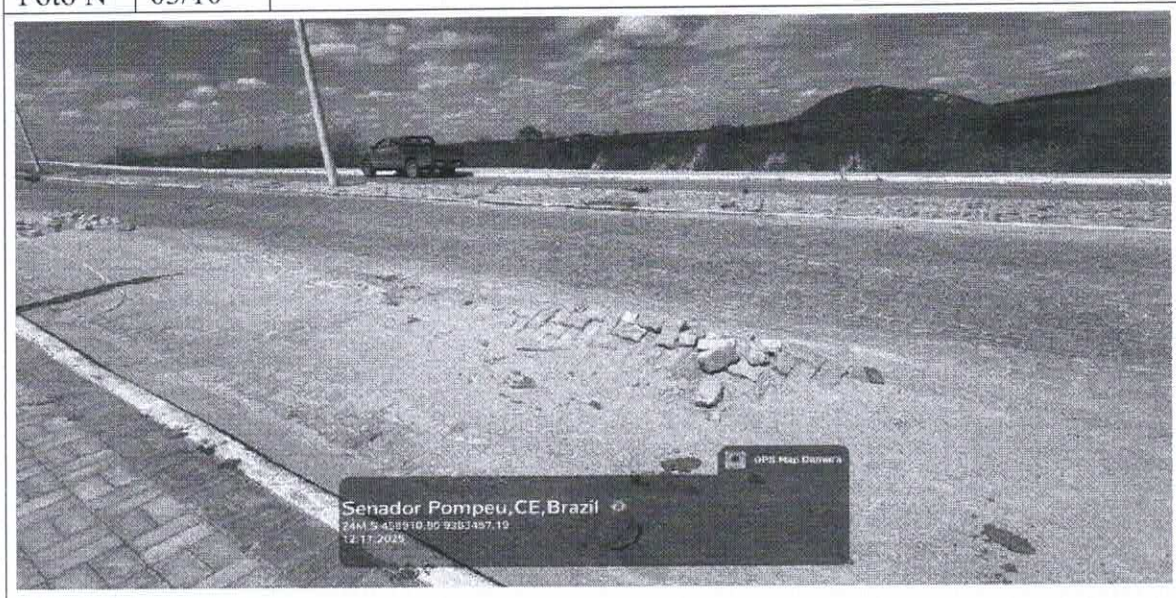

Foto Nº	04/10

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 340
RUBRICA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto Nº	05/10

Foto Nº	06/10

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 341
RUBRICA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto Nº	07/10

Foto Nº	08/10

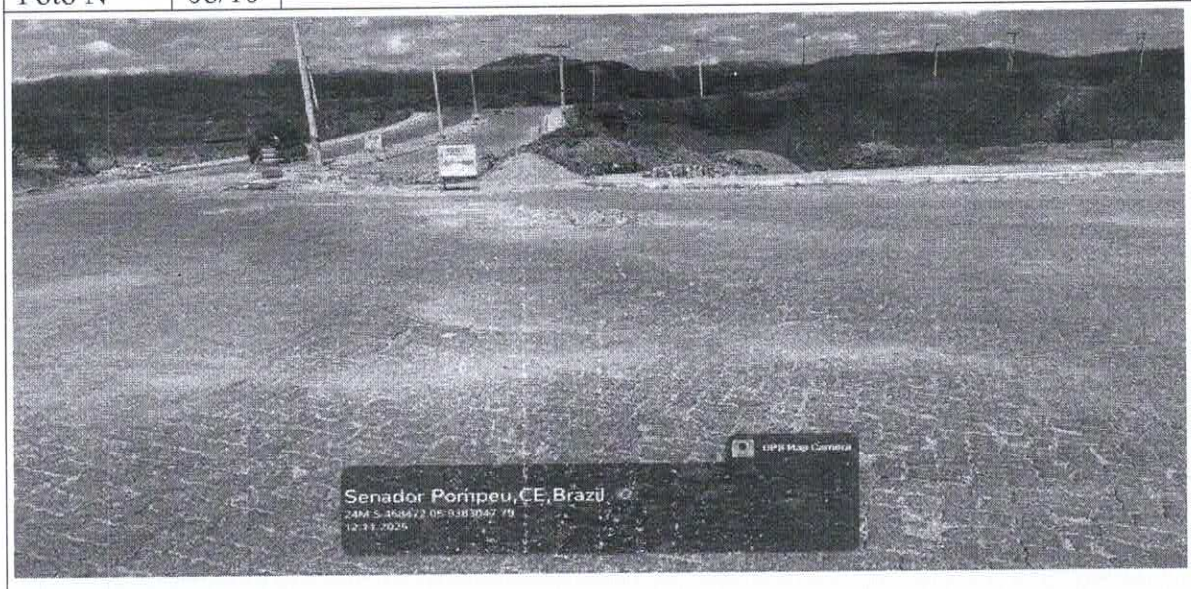

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl 343
RUBRICA m

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto Nº	09/10

Foto Nº	10/10

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

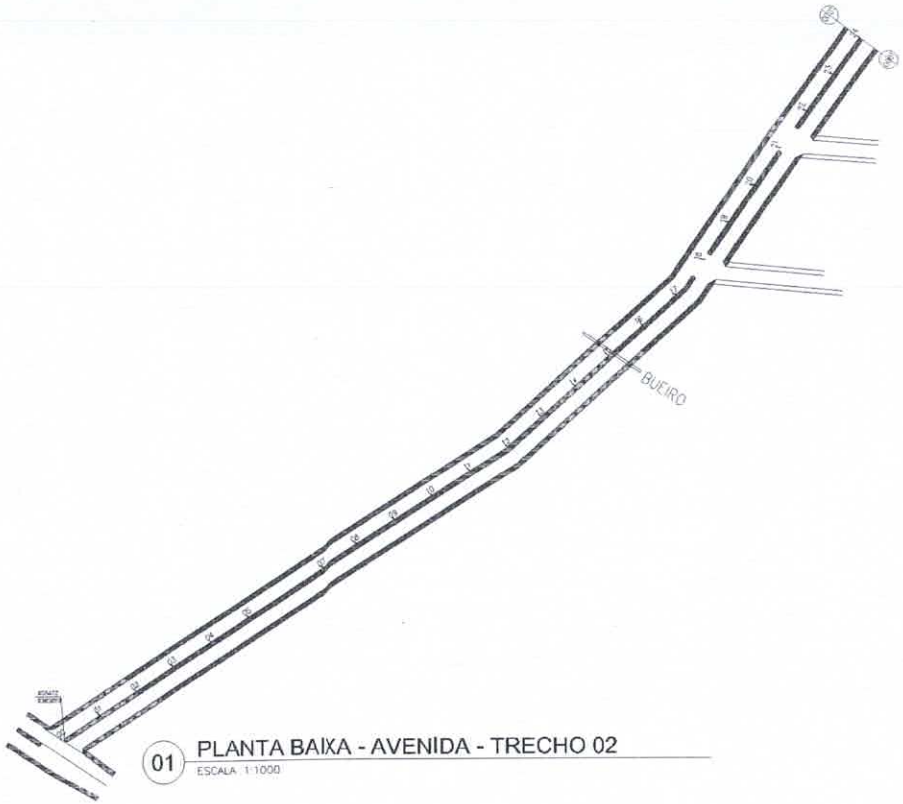

01 PLANTA BAIXA - AVENIDA - TRECHO 02
ESCALA 1:1000

01 PLANTA BAIXA - AVENIDA TRECHO 01
ESCALA 1:1000

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU			01/01
RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES			
PLANTA BAIXA			
JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA			INDICADA

COMISSAO DE LICITACA
Fl 773
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 344
RUBRICA

ANEXO I.2
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A Mobilidade urbana representa um dos pilares essenciais para a qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico de um município. Nesse sentido, a adequada conservação e estruturação das vias públicas é fundamental para garantir segurança viária, fluidez no tráfego, além de proporcionar maior durabilidade aos investimentos públicos em infraestrutura.

O Município de Senador Pompeu, visando atender tais necessidades, identifica a necessidade de adotar medidas que assegurem a qualidade, resistência e vida útil das vias pública, com ênfase na Avenida José Rolim Gomes, corredor urbano de relevante importância para o deslocamento de pessoas e veículos, bem como para o escoamento de serviços e atividades comerciais.

A mencionada avenida apresenta fluxo contínuo de tráfego, incluindo veículos leves, motocicletas, transporte público e cargas, tornado indispensável o planejamento técnico e a adoção de soluções adequadas de pavimentação e manutenção viária, conforme padrões municipais de infraestrutura e diretrizes de mobilidade urbana. Dessa forma, surge a necessidade de estudo preliminar que avalie alternativas tecnicamente viáveis para intervenção na via, considerando critérios de desempenho, durabilidade, custo-benefício e eficiência operacional, com base no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 quanto à fundamentação técnica das contratações públicas.

O presente Estudo Técnico Preliminar visa apresentar a identificação da necessidade, justificativa administrativa, possíveis soluções, riscos e demais elementos que subsidiem futura contratação voltada à melhoria e recuperação da avenida José Rolim Gomes, contribuindo para a segurança viária, mobilidade urbana e conservação do patrimônio público municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Senador Pompeu/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, firmou o Contrato nº SI-TP011/2021-01-SEINFRA, com a empresa TF Construções LTDA – EPP, decorrente da Tomada de Preços nº SI-TP011/2021, para execução da obra de implantação e urbanização da Avenida de Via Dupla, conforme Projeto Básico e demais documentos técnicos, contrato este formalizado em 04/02/2022.

O referido empreendimento encontra-se vinculado ao Convênio nº 90/2021, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, constituindo investimento público destinado à melhoria da mobilidade urbana, reordenação do tráfego, segurança viária, além de promover desenvolvimento local, acessibilidade e integração urbana, sendo, portanto, obra essencial ao interesse público.

Em 05/08/2025, esta Prefeitura foi oficialmente notificada por meio do Ofício nº 63/2025 – GECOV/DIPLAF/SOP, acompanhado do Termo de Fiscalização nº 013/2025, resultante de vistoria técnica realizada na obra em 04/08/2025, em que o órgão de controle constatou falhas de execução no pavimento e calçadas, especialmente relacionadas à deformação do piso intertravado e soltura de blocos, com indícios de falha na compactação e execução das camadas inferiores do pavimento, bem como deformações na calçada central.

Em cumprimento às determinações de controle e fiscalização, a Administração Municipal expediu, em 28/08/2025, a 1ª Notificação Extrajudicial nº 001/2025, concedendo prazo de 10 (dez) dias à empresa contratada para correção imediata dos vícios construtivos. Entretanto, conforme relatório

apresentado pelo Fiscal do Contrato em 22/09/2025, não houve atendimento da determinação, tampouco apresentação de justificativa técnica, configurando descumprimento contratual e abandono das obrigações assumidas.

Diante da persistência dos defeitos, da ausência de solução pela contratada, da necessidade de garantia da durabilidade, segurança e funcionalidade da via pública, e considerando o risco de agravamento dos danos estruturais, de acidentes com pedestres e veículos, além de prejuízo ao erário e possibilidade de responsabilização municipal perante o órgão concedente, torna-se imprescindível a execução dos serviços de recuperação da pavimentação em piso intertravado da Avenida José Rolim Gomes, abrangendo correção das camadas inferiores, reposicionamento e assentamento de blocos, recompactação e recuperação da calçada central.

A adoção imediata das medidas de correção justifica-se, portanto:

- pela necessidade de preservar a segurança e integridade dos usuários da via;
- pelo dever legal de manutenção e conservação de bens públicos (art. 37, caput, CF/88);
- pela obrigação de zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos vinculados ao Convênio nº 90/2021;
- pela necessidade de evitar deterioração da infraestrutura recém-implantada, que causaria danos ainda maiores e custos superiores;
- pela responsabilidade técnica do Município como gestor do contrato e fiscal da execução, cabendo a adoção de providências para assegurar a efetiva entrega da obra conforme o projeto básico e as normas técnicas aplicáveis.

Assim, resta plenamente justificada a necessidade de execução dos serviços de recuperação da pavimentação da Avenida José Rolim Gomes, como medida indispensável à correção das falhas constatadas, preservação do patrimônio público e garantia do interesse público primário.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

A necessidade identificada refere-se à adoção de técnicas e serviços que garantem melhor desempenho estrutural, durabilidade e segurança da via pública. A seguir, apresentam-se alternativas de mercado que podem atender ao interesse da administração pública municipal, considerando a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), especialmente quanto à economicidade, qualidade técnica e eventual viabilidade por dispensa de licitação.

3.1. CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Descrição: Realização de procedimento licitatório (concorrência), visando a contratação de empresa especializada em obras de pavimentação, conforme a Lei nº 14.133/2021. A modalidade será definida conforme valor estimado e complexidade.

Vantagens

- Competitividade ampliada, favorecendo preços mais vantajosos ao município.
- Maior segurança jurídica, com submissão ampla às normas da Lei nº 14.133/2021.
- Possibilidade de exigência de qualificação técnica específica, garantindo qualidade e eficiência da obra.
- Permite planejamento detalhado, com controle de materiais, prazos e execução.

Desvantagens

- Processo mais demorado, podendo comprometer celeridade da solução.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 346
RUBRICA

- Demandará equipe técnica para fiscalização robusta e contínua.
- Possibilidade de impugnações e recursos, atrasando a execução.

3.2. CONTRATAÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Descrição: Instituição de Ata de Registro de Preços (ARP) para execução futura e eventual de serviços de recuperação de pavimentação, aplicável quando houver demandas recorrentes no município.

Vantagens

- Agilidade na contratação futura, evitando abertura de licitação a cada necessidade.
- Possibilidade de atender diversos locais do município, além da Avenida José Rolim Gomes.
- Redução de custos administrativos e padronização dos serviços.

Desvantagens

- Exige estimativas detalhadas de consumo, sob risco de superfaturamento ou inviabilidade.
- Menor precisão na definição de projetos específicos por localidade, podendo exigir aditivos ou estudos adicionais.
- Não adequado se a demanda for pontual e específica, como no caso de intervenção única e concentrada.

3.3. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Possível: Art. 75 da Lei n° 14.133/2021. A dispensa somente seria possível na hipótese de valor inferior aos limites legais, o que é improvável considerando o custo de pavimentação.

Vantagens

- Rapidez na execução, caso comprovada a urgência.
- Reduz riscos decorrentes de deterioração progressiva da via, se configurada emergência.

Desvantagens

- Necessidade de justificativa técnica robusta, especialmente para caracterização de perigo iminente.
- Limitação contratual: o contrato de emergência não pode ser prorrogado, tem prazo máximo de 1 ano e deve limitar-se ao necessário para conter o dano.
- Maior risco de responsabilização dos gestores caso não comprovado de forma objetiva o caráter emergencial.

3.4. EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Descrição: Execução da obra pela própria Secretaria de Infraestrutura ou órgão competente, utilizando servidores e maquinário municipal.

Vantagens

- Possibilidade de redução de custos, se houver estrutura adequada.
- Maior controle do processo de execução, podendo ajustar etapas conforme necessidade.

Desvantagens

- Normalmente, o município não dispõe de equipe técnica e equipamentos suficientes para obras complexas de pavimentação.
- Risco elevado de baixa qualidade e redução da vida útil do pavimento.
- Depende de insumos, materiais e maquinário, que quase sempre precisam ser adquiridos, exigindo outras contratações e licitações complementares.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu-CE é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES por meio de dispensa para contratação de empresa especializada é a mais adequada existente no mercado. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área de Tributação.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de nova empresa especializada mostra-se imprescindível, considerando:

5.1. RISCO À SEGURANÇA DE PEDESTRES E VEÍCULOS

As deformações e falhas do pavimento oferecem risco de acidentes, comprometendo a circulação e a segurança viária, afrontando o interesse público e as normas de mobilidade e acessibilidade urbana.

5.2. RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO PELA INTEGRIDADE DO BEM PÚBLICO

O dever constitucional de manutenção e conservação do patrimônio público (art. 37, caput,CF/88) impõe a o Município a obrigação de adotar medidas de correção imediata para evitar o agravamento dos danos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl 349
RUBRICA

5.3. DEVER DE ZELAR PELA ADEQUADA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO N° 90/2021

A negligência na correção pode resultar em prejuízo financeiro, responsabilização do ente municipal e comprometer a prestação de contas junto ao órgão financiador.

5.4. PREVENÇÃO DE DETERIORAÇÕES MAIORES E CUSTOS FUTUROS

A ausência de ação corretiva aumenta o risco de danos irreversíveis, comprometendo a vida útil do pavimento recém-implantado e podendo demandar futuras reconstruções, de custo muito superior.

5.5. NECESSIDADE DE GARANTIA D A FUNCIONALIDADE URBANA

A avenida apresenta importância estratégica para o fluxo municipal, sendo eixo de circulação de transporte, serviços e atividades econômicas, exigindo pavimento regular, seguro e funcional.

Diante da inércia comprovada da empresa contratada, dos vícios construtivos constatados por órgão técnico, do risco à segurança pública, do dever de proteção ao patrimônio público e da responsabilidade na gestão de recursos do Convênio n° 90/2021, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação da pavimentação em piso intertravado e da calçada central da Avenida José Rolim Gomes.

Tal medida visa assegurar a plena funcionalidade da via, preservar a qualidade dos investimentos públicos j á realizados, garantir a mobilidade e segurança dos usuários, e dar cumprimento às normas legais, técnicas e administrativas aplicáveis, atendendo diretamente ao interesse público primário.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.	1.0	Serviço	122.722,46	122.722,46
RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.					

7. IMPACTOS ADMINISTRATIVOS

A decisão administrativa de contratar empresa especializada para execução dos serviços de recuperação da pavimentação da Avenida José Rolim Gomes gera impactos diretos na gestão municipal, especialmente nas áreas d e infraestrutura, planejamento, controle interno e responsabilização administrativa. Tais impactos podem ser classificados em positivos e negativos, a depender da adoção ou não das medidas necessárias.

7.1. IMPACTOS CASO A ADMINISTRAÇÃO REALIZE A CONTRATAÇÃO

Impactos Positivos

- Correção tempestiva de vícios construtivos, garantindo a entrega adequada da obra conforme parâmetros técnicos e normativos.
- Preservação do patrimônio público, evitando desgaste precoce da via recém-implantada e prolongando sua vida útil.

- Atendimento às exigências do órgão concedente (SOP), reduzindo riscos de sanções, glosas ou devolução de recursos vinculados a o Convênio n ° 90/2021.
- Fortalecimento do controle e gestão de contratos, demonstrando ação administrativa diligente ao apurar falhas e adotar providências corretivas.
- Melhoria da mobilidade urbana, refletindo diretamente na segurança, acessibilidade e fluxo viário, com impacto positivo para o desenvolvimento econômico local.
- Mitigação de responsabilidade civil, administrativa e financeira do Município, preservando o erário e a imagem institucional da gestão pública.
- Impactos Negativos (Eventuais)
- Necessidade de nova contratação e, consequentemente, de recursos orçamentários, podendo demandar remanejamento financeiro.
- Ampliação de tarefas de fiscalização, exigindo maior empenho técnico e operacional da equipe municipal durante toda a execução corretiva.

7.2. IMPACTOS CASO A ADMINISTRAÇÃO NÃO REALIZE A CONTRATAÇÃO

Caso a Administração se omita, os impactos se tornam significativamente mais graves, gerando consequências administrativas, financeiras e legais:

Impactos Negativos

- Risco elevado de responsabilização dos gestores, por omissão no dever de manutenção de bem público (art. 37, caput, CF/88).
- Aumento acelerado de deterioração da infraestrutura pública, levando à necessidade de reformas mais extensas e onerosas futuramente.
- Prejuízo ao erário, podendo configurar dano patrimonial decorrente da falta de correção imediata, passível de responsabilização perante os órgãos de controle.
- Comprometimento das prestações de contas do Convênio n° 90/2021, com possibilidade de:
    - glosa de recursos,
    - suspensão de repasses,
    - cobrança de devolução de valores.
    - Risco de acidentes com pedestres e veículos, gerando potenciais demandas judiciais e despesas com indenizações.
    - Perda de credibilidade institucional, afetando a reputação da Administração perante a população e órgãos fiscalizadores.

A adoção da contratação traz impactos administrativos majoritariamente positivos, especialmente no que se refere à preservação do patrimônio público, mitigação de responsabilidade dos gestores e atendimento às obrigações contratuais e legais vinculadas ao Convênio n° 90/2021. De forma oposta, a ausência de contratação poderia causar graves prejuízos financeiros, legais, administrativos e sociais, razão pela qual a medida é necessária, urgente e estrategicamente adequada a o interesse público.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá duração até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO
9.1. O orçamento global estimado para a prestação dos serviços é d e R$ 122.722,46 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), contemplando todos os itens mencionados no escopo.

9.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME N ° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção será conduzido por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, conforme estabelecido pela legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:
Contratações correlatas para os serviços, envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

11.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras de recuperação das estradas vicinais.

11.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das obras. Além disso, a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Não se aplica.

13. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2026, na seguinte classificação programática: 0701.15.451.0048.1.016 - Construção, Reforma e Ampliação de Vias e Logradouros Públicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações.

14. CONCLUSÃO:

Após **reanálise técnica da necessidade administrativa**, dos fatos constatados em vistoria in loco, das notificações expedidas à empresa originalmente contratada e da reavaliação das soluções disponíveis no mercado, **ratifica-se a conclusão** de que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **recuperação da pavimentação em piso**

intertravado da Avenida José Rolim Gomes, no Município de Senador Pompeu/CE, **permanece indispensável e urgente**, como medida necessária à proteção do interesse público, à segurança da população e à adequada aplicação dos recursos vinculados ao **Convênio nº 90/2021**, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP.

A nova análise técnica evidenciou que o pavimento e a calçada central **apresentam agravamento progressivo dos vícios construtivos e falhas graves de execução**, com evolução do processo de deterioração estrutural, comprometendo ainda mais a estabilidade da via, a trafegabilidade e a segurança dos usuários. A manutenção do atual cenário, sem intervenção imediata, **tende a ampliar significativamente os danos existentes**, elevando os custos futuros de recuperação e potencializando riscos de acidentes, além de ensejar possível responsabilização civil, administrativa e financeira do Município por omissão.

Registre-se que a empresa originalmente contratada, **TF Construções LTDA – EPP**, **permaneceu inerte**, não promovendo as correções técnicas exigidas, mesmo após regular e reiterada notificação administrativa, caracterizando o descumprimento contratual e inviabilizando qualquer solução por meio de reaproveitamento do contrato originário.

Diante desse contexto, a Administração Pública deve atuar de forma diligente para assegurar a continuidade e a qualidade da obra pública, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e preservação do patrimônio público (art. 37, caput, da CF/88), bem como à responsabilidade pela correta gestão dos recursos públicos vinculados ao convênio.

Na reavaliação das alternativas, concluiu-se que **a solução mais adequada permanece sendo a realização de procedimento licitatório**, com vistas à contratação de empresa especializada, **mantendo-se o mesmo projeto técnico originalmente aprovado**, por ainda se mostrar plenamente compatível com a solução necessária, bastando sua correta e regular execução. A adoção de novo projeto, neste momento, **implicaria atraso injustificado**, risco de perda de funcionalidade da via e **intensificação do quadro de deterioração da avenida**, além de possível prejuízo à vigência e à regular execução do convênio.

Assim, a contratação recomendada deverá contemplar a **recuperação integral da pavimentação**, incluindo: correção das camadas inferiores, regularização da base e sub-base, reassentamento do piso intertravado, recompactação adequada, recomposição do sistema de drenagem e **reparo da calçada central**, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e padrões de engenharia.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar, **após reanálise**, ratifica a **necessidade, viabilidade técnica, jurídica e administrativa da contratação**, demonstrando que a intervenção é imprescindível para:

-Preservar a segurança e integridade física dos usuários da via; garantir a funcionalidade, desempenho e durabilidade da infraestrutura urbana implantada;

COMISSÃO DE LICITAÇ
Fl 352
RUBRICA m

-Resguardar o patrimônio público e evitar prejuízos ao erário; assegurar a correta execução e a regular prestação de contas dos recursos públicos vinculados ao convênio;
-Impedir o agravamento do processo de deterioração da Avenida José Rolim Gomes, que, caso não seja sanado em tempo hábil, poderá resultar em danos estruturais de maior complexidade e custo.

Diante do exposto, o presente ETP, **revalidado após nova análise técnica**, constitui instrumento técnico orientador que subsidia a Administração na futura contratação, devendo servir de base para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, definição da modalidade de contratação, estimativa de custos, matriz de riscos e demais documentos que integrarão o processo licitatório.